



## RESOLUÇÃO Nº 24 CONSEPE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Inclui o Art. 73-A no Capítulo VI e o Art. 106-A no Capítulo XII, sobre os cursos ofertados na modalidade a distância, alterando o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri(UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que foi referendado em sua 52ª sessão realizada em 06/12/2011;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades letivas dos cursos na modalidade a distância nesta Universidade;

### RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Art. 73-A no Capítulo VI e o Art. 106-A no Capítulo XII do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM (Resolução n.º 05/CONSEPE, de 20 de maio de 2011).

### CAPÍTULO VI

#### DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 73.(...)

Art. 73-A. Os discentes dos cursos na modalidade a distância que tenham faltado à realização de uma avaliação presencial poderão requerer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização, a segunda chamada.

§1º A solicitação deverá ser protocolada na secretaria do Polo de Apoio Presencial.

§2º A segunda chamada será realizada exclusivamente em data, horário e local estabelecidos no Calendário Acadêmico da Educação a Distância.

### CAPÍTULO XII

#### DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 106.(...)

Art. 106-A. Os discentes dos cursos na modalidade a distância não terão direito a:

- I- solicitar o cancelamento de matrícula em disciplina;
- II- solicitar o trancamento de matrícula;
- III- solicitar agastamento (Art.63);
- IV- solicitar afastamento especial (Art. 64);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE



V- solicitar a dilação de prazo (Art. 71).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua homologação pelo Consepe, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 13 de setembro de 2012.

***Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu***  
***Presidente do CONSEPE/UFVJM***